



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PORTARIA COREN/RN N° 064/2020

Prorroga os efeitos da Portaria Coren-RN n° 053/2020 até o dia 30/07/2020 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário da Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 5.905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o Decreto n° 29.774, de 23 de junho de 2020 do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, que apresenta a reabertura gradual das atividades econômicas e do comércio no Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO as Portarias Coren-RN n° 058 e 062/2020;

CONSIDERANDO o Ofício Circular Cofen n° 0136/2020 de 14 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a reunião do dia 17/07/2020 com o Comitê Gestor de Crise do Coren-RN e a Diretoria do Regional.

RE S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar os procedimentos previsto na Portaria Coren-RN n° 053/2020 até o dia 30/07/2020.

Parágrafo Primeiro: O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado novamente, considerando novas recomendações das autoridades sanitárias.

Art. 2º- Altera o Art. 6º da Portaria Coren-RN n° 053/2020 que passa a ter a seguinte redação: O agendamento será realizado através do site do Coren-RN, para os serviços de renovação, inscrição, transferência, reativação e renovação de Carteira de Identidade Profissional (CIP).

Art. 3º - A Diretoria do Coren-RN manterá os seus empregados atualizados das medidas deliberadas, semanalmente e adotará outras providências administrativas, se necessárias, para evitar a propagação do vírus COVID-19.

Art. 4º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal (RN), 17 de julho de 2020.


Silvia Helena dos Santos Gomes
Coren-RN n. ° 52.113-ENF
Presidente


Flávio Medeiros Guimarães
Coren-RN n. ° 239.210 –ENF
Conselheiro Secretário